



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR



Edital N.º 050/2022-CPV

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2022.

A Presidente da Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Roraima, em exercício, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital n. 036/2022-CPV - Vestibular 2023, **resolve:**

Art. 1º. Retificar o item 5.1 do Edital n. 036/2022-CPV, nos seguintes termos:

Onde se lê:

5.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme o Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008 e Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014.

Leia-se:

5.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista na Lei nº 12.764/2012, Lei nº 14.126/2021, Decreto nº 3.298/1999, art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme o Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008 e Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014.

Sandra Moura
Presidente da CPV/UFRR - em exercício